

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025 DISPENSA Nº 014/2025

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA DE SERRITA-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **RAIMUNDO LEONILSON BATISTA** inscrita no CPF Nº **881.129.424-04** e Identidade sob o nº 4653495 SSP-PE, residente no Sítio Serra dos Mosquitos, S/N, Zona Rural, Moreilandia-PE, CEP 56.150-000, Tel: 87 98164-7773, e-mail: nilsinbatista1@hotmail.com.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**

1. DO OBJETO

1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. **Art. 75. É dispensável a licitação,**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. **Considerando** que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. **Considerando** finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. **DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA**, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza



a presente contratação direta.

Serrita - PE, 01 de abril de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL